

REQUERIMENTO (Do Sr. Henrique Afonso)

Apresenta requerimento de proposição de criação da Subcomissão Especial destinada a analisar a situação dos investimentos para pesquisa da Biodiversidade na Amazônia, no âmbito desta Comissão de Ciência e Tecnologia e Informática e Comunicação da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Informática e Comunicação:

Nos termos artigo 101, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão Especial destinada a analisar a situação dos investimentos para pesquisa da Biodiversidade na Amazônia.

O Brasil é um dos países com maior diversidade biológica, uma vez que abriga, pelo menos, de 10% a 20% do número total de espécies do Planeta. Aqui ocorrem mais de 55 mil espécies vegetais, o que corresponde a 22% do total mundial. Diversas espécies de plantas de importância econômica mundial são originárias do Brasil. Nossa fauna também é bastante rica: aqui se encontram pelo menos 10% dos anfíbios e mamíferos e 17% das aves do mundo, e mais de 3.000 espécies de peixes de água doce, duas vezes mais que em qualquer outro país.

Quanto aos insetos, as estimativas apontam para a existência em nosso território de 5 a 10 milhões de espécies, a maior parte ainda não descrita pela ciência. Talvez nunca se venha a conhecer com absoluta precisão toda a diversidade biológica brasileira encontrada nos biomas terrestres e nas águas continentais e marinhas, tal a sua extensão e complexidade.

Essa diversidade biológica possui um imenso valor, seja pela sua utilização direta na alimentação e diversos outros usos econômicos, seja por meio dos benefícios proporcionados pelos ecossistemas na manutenção do clima, na preservação dos recursos hídricos e dos solos etc. Destaca-se, sobretudo, o potencial para a biotecnologia, uma das vertentes do desenvolvimento mundial nos próximos anos. Nas milhares de espécies biológicas que possuímos, encontram-se substâncias químicas com propriedades anestésicas, relaxantes musculares, antialérgicas e antiinflamatórias, e tantas outras. Toda essa riqueza, contudo, não se tem traduzido em bem-estar para o nosso povo, principalmente para os amazônicas.

A biodiversidade, bem de valor inquestionável para a indústria é imprescindível para a sobrevivência do homem. A bioprospecção e a transferência, de forma ilegal de recursos vivos e a apropriação de conhecimentos tradicionais pela indústria dos países desenvolvidos, via direitos de propriedade intelectual, caracteriza o fenômeno da **biopirataria**. Embora o conceito de biopirataria seja de aplicação muito recente, sua prática vem ocorrendo há séculos.

Para tentar solucionar este problema, foi assinada, durante a Cúpula da Terra, em 1992, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB). A CDB, contrariando os interesses de muitas nações desenvolvidas,

reconhece a soberania dos Estados sobre os recursos biológicos localizados dentro de suas fronteiras. A partir de então, a diversidade biológica deixou de ser considerada patrimônio comum da humanidade e passou a ser patrimônio sujeito à soberania dos Estados.

Esta Casa aprovou recentemente a Lei de Biossegurança que normatiza os organismos geneticamente modificados e a biotecnologia. Entretanto, biotecnologia sem biodiversidade se torna puramente exercício acadêmico. Para evitar que continuem a ocorrer prejuízos à conservação e à exploração sustentável do nosso patrimônio genético, pela importância estratégica da biodiversidade e sóciodiversidade a ela associada para um projeto de desenvolvimento nacional que diminua as desigualdades regionais, e para incentivar a pesquisa, e coibir a biopirataria do nosso patrimônio, sugerimos a criação desta Subcomissão Especial.

Pela importância que a proposta representa para o uso sustentável da biodiversidade brasileira e o desenvolvimento tecnológico, em prol da nossa sociedade, contamos com o apoio de V. Ex^a.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.